

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI/CNPq) E SEM
BOLSA (PIVIC/IFTM)**

Edital nº 04/20201 – Convocação de Projetos de Pesquisa para Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq) e sem bolsa no Programa Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica (PIVIC/IFTM)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro torna público o presente Edital de âmbito interno para inscrição e seleção de candidatos ao PIBITI/CNPq e PIVIC/IFTM e em conformidade com o que dispõe a [Resolução 017/2006](#) e suas alterações do CNPq e [Resolução 90/2019](#) do IFTM. Este Edital é conduzido sob a responsabilidade do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação, instituído pela Portaria n. 1.083 de 6 de agosto de 2014 e atualizado pela Portaria nº 259, de 11 de fevereiro de 2020.

1. OBJETIVOS

1.1 DO PROGRAMA

1.1.1 PIBITI

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI visa estimular estudantes do ensino superior ao desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação; tendo como objetivos gerais:

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- b) Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- c) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

De acordo com a [Lei 13.243 de 11 de janeiro de 2016](#), considera-se **Inovação** a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.

O [Decreto Federal nº 5.798 de 07 de junho de 2006](#) considera **Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica**, as atividades de:

- a) pesquisa básica dirigida: os trabalhos executados com o objetivo de adquirir conhecimentos quanto à compreensão de novos fenômenos, com vistas ao desenvolvimento de produtos, processos ou sistemas inovadores;
- b) pesquisa aplicada: os trabalhos executados com o objetivo de adquirir novos conhecimentos, com vistas ao desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e sistemas;
- c) desenvolvimento experimental: os trabalhos sistemáticos delineados a partir de conhecimentos pré-existentes, visando a comprovação ou demonstração da viabilidade técnica ou funcional de novos produtos, processos, sistemas e serviços ou, ainda, um evidente aperfeiçoamento dos já produzidos ou estabelecidos;
- d) tecnologia industrial básica: aquelas tais como a aferição e calibração de máquinas e equipamentos, o projeto e a confecção de instrumentos de medida específicos, a certificação de conformidade, inclusive os ensaios correspondentes, a normalização ou a documentação técnica gerada e o patenteamento do produto ou processo desenvolvido; e
- e) serviços de apoio técnico: aqueles que sejam indispensáveis à implantação e à manutenção das instalações ou dos equipamentos destinados, exclusivamente, à execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento ou inovação tecnológica, bem como à capacitação dos recursos humanos a eles dedicados.

1.1.2 PIVIC

O Programa Voluntário de Iniciação Científica e Tecnológica-PIVIC do IFTM, neste Edital, engloba os estudantes da graduação envolvidos com projetos não contemplados com bolsa de pesquisa e inovação, sendo esses qualificados como voluntários. O PIVIC IFTM busca estimular estudantes que objetivam desenvolver atividades de pesquisa e inovação, sem terem sido contemplados com quota de bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica.

2.DA INSCRIÇÃO

2.1 O cronograma com as datas importantes deste Edital se encontra no Anexo 1.

2.2 O período de inscrição é de 02 a 12 de julho de 2021. A inscrição e o envio dos projetos, por parte dos orientadores deverão ser realizados no Virtual IF- Projetos de Pesquisa MPES.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá enviar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

2.3.1 Termo de compromisso **assinado** pelo bolsista/voluntário e pelo responsável legal (se o estudante for menor de idade), conforme Anexo 2;

2.3.3 Ficha de Avaliação do Orientador, (Anexo 3), Anexo 3A (Artigos Publicados em Periódicos Indexados - Pontuação Requerida) e Anexo 3B (Coordenação ou Membro de Projeto com Recursos Aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – Pontuação Requerida);

2.3.4 Ficha de Avaliação do estudante, (Anexo 4);

2.3.5 Declaração do Pesquisador **preenchida e assinada pelo mesmo**, confirmando que encontra-se em dia com todas as suas obrigações na Coordenação de Pesquisa do *campus*

e tem conhecimento de suas obrigações como orientador (Anexo 5). No momento da conferência da documentação, caso verifique-se que o pesquisador está inadimplente com a Coordenação de Pesquisa do *campus*, sua inscrição será desclassificada. É de inteira responsabilidade do pesquisador acompanhar as suas obrigações junto a coordenação de seu *campus antes de declarar e de se inscrever*.

2.3.7 Apresentar comprovante de submissão ou protocolo do projeto junto às comissões de ética (a análise da necessidade do envio do projeto para o CEP ou CEUA é de responsabilidade do pesquisador) segundo às seguintes circunstâncias:

2.3.7.1 No caso de a pesquisa contemplar o uso de animais, deverá ser apresentado a declaração de entrega de formulário de solicitação de autorização para uso de animais em experimentação, realizado junto à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), conforme orientações contidas em: <<https://iftm.edu.br/pesquisa/comitedeetica/>>;

2.3.7.2 No caso em que a pesquisa considerar a participação de seres humanos na obtenção de dados/resultados da investigação, deverá ser apresentado o comprovante de envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP), conforme orientações contidas em: <<https://iftm.edu.br/pesquisa/comitedeetica/>>; ou a Declaração de Compromisso de Entrega Futura (anexo 10).

2.3.7.3 No caso de a pesquisa não envolver seres humanos ou animais, enviar assinada a Declaração de Não Enquadramento à Lei 11.794/2008, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais (Anexo 07);

2.3.8 Autorizações de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) (**quando necessário**), conforme Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016, conforme orientações contidas em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm><http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8772.htm> ou o Anexo 11 (Informação de enquadramento no uso do patrimônio genético ou do conhecimento tradicional)

2.3.9 Projeto de Pesquisa contendo: Título, Introdução, Objetivos, Justificativas, Referencial Teórico, Materiais e Métodos, Cronograma Físico de Execução, Plano de Trabalho do Bolsista e Referências. O projeto deve ter no máximo 12 (doze) páginas, em formato A4 com espaçamento 1,5 e com fonte Times New Roman tamanho 12. **Obs.: Seguir Formulário de Projeto de Pesquisa constante no Anexo 09. Neste não deve haver nenhum tipo de identificação dos autores. O projeto que não estiver conforme o modelo será desclassificado.**

2.3.10 *Curriculum Lattes* do(a) orientador(a) e do estudante atualizados a partir do dia **1 de junho de 2021**, na Plataforma Lattes/CNPq, com as publicações dos últimos cinco anos (a partir de 2016);

2.3.11 Todos os documentos (um anexo por documento) deverão ser enviados, **em formato pdf**, na plataforma MPES (no VirtualIF) **até as 12h do último dia de inscrição. O nome de cada anexo deve conter o número do anexo, o número do Edital, primeiro**

nome do orientador e primeiro nome do aluno. Exemplo (anexo2.editalXX2021.nomeorientador.nomealuno).

2.3.12 Dados da instituição parceira devidamente preenchidos quando possuir acordo de parceria (Anexo 10)

2.3.12.1 É recomendável que os projetos tenham vínculo com alguma instituição parceira demandante (**empresa pública, privada ou do terceiro setor**), para realização da pesquisa.

2.4 A inscrição que não possuir todos os documentos exigidos neste Edital, devidamente preenchidos e assinados, será desclassificada.

3.REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA E DO VOLUNTÁRIO

3.10 candidato, no ato da inscrição e **durante o desenvolvimento do projeto**, deverá estar matriculado regularmente em curso de graduação do IFTM.

3.2 Ser selecionado e/ou indicado pelo orientador.

3.3 O candidato poderá concorrer apenas a uma bolsa, ou vincular-se apenas a um projeto PIVIC.

3.4 Se for candidato à bolsa, não poderá ter vínculo empregatício e deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa estabelecidas neste Edital. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no [Artigo 3º da Lei n. 11.788/2008](#). Poderá ser concedida bolsa apenas ao aluno que esteja em estágio obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

3.5 O estudante deverá cumprir a carga horária de 8 horas semanais se voluntário; e se bolsista CNPq deverá discutir com seu orientador a carga horária a ser cumprida, para que os objetivos estabelecidos no plano de trabalho sejam alcançados.

3.6 O estudante deverá apresentar no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica (SIN/IFTM 2022), os resultados (parcial e/ou final do projeto).

3.7 Nos trabalhos publicados em decorrência das atividades do projeto, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq. Bem como nas peças de divulgação, tais como banners, faixas e cartazes deverão, obrigatoriamente, conter as marcas do CNPq e do MCTIC.

3.8 O estudante poderá receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsa de outros programas.

3.9 O estudante deverá escrever o Relatório Mensal de Atividades de Iniciação Científica e Inovação, enviar ao orientador para conferência e posterior envio, via Ofício Interno - DOCs – Virtual IF (por parte do Orientador), à Coordenação de Pesquisa do *Campus* até o quinto dia útil de cada mês. A redação **é de responsabilidade do bolsista e do orientador.**

3.10 Auxiliar o orientador na elaboração do Relatório Final do Projeto.

3.11 O relatório final deverá ser entregue via DOCs à Coordenação de Pesquisa do *Campus*, até setembro de 2022.

3.12 Caso o estudante não apresente o relatório final e/ou não compareça para a apresentação do resumo do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica de 2022, será impedido de concorrer com projetos a qualquer modalidade de bolsas de Iniciação Científica da Instituição, inclusive a voluntária por um período de 365 dias, a partir do período do Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica de 2022.

3.13 O estudante deverá devolver ao CNPq, por GRU, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3.14 O estudante deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil, para crédito das mensalidades da bolsa, caso o projeto seja selecionado.

3.15 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

3.16 O estudante vinculado ao PIVIC não poderá ter bolsa de iniciação científica e tecnológica em outro Edital durante a execução do projeto voluntário [exceto estudantes do Programa de Educação Tutorial (PET), monitoria ou extensão].

3.17 Se vinculado ao PIVIC, o estudante poderá executar atividades de ensino (bolsa PET ou monitoria) ou de extensão, desde que cumprida a carga horária do programa.

3.18 O bolsista/voluntário não poderá ter relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. (artigo 7.1A da RN-017/2006 do CNPq).

4.REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

4.1 Ser docente em regime de dedicação exclusiva ou técnico-administrativo em regime de 40 horas do Quadro Permanente de Pessoal do IFTM.

4.2 Possuir titulação mínima de **Doutor** para concorrer à bolsa **CNPq**.

4.3 Possuir titulação mínima de **Especialista** para inscrever projeto voluntário (**PIVIC**).

4.3.10 Especialista ou Mestre nunca poderá ser contemplado com bolsa neste Edital, mesmo que haja bolsa remanescente.

4.5 Ter a última atualização de seu Currículo, na Plataforma Lattes, realizada a partir do **dia 1 de junho de 2021**.

4.6 Ter vínculo efetivo com a Instituição e não estar liberado para realização de cursos de qualificação ou capacitação fora da Instituição, no momento da implementação da bolsa.

4.7 Cabe ao orientador escolher e/ou indicar para bolsista, o estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesses.

4.8 Preencher, assinar, conferir e entregar via DOCs o Relatório Mensal de Atividades de Iniciação Científica e Inovação do bolsista, até o quinto dia útil de cada mês, à Coordenação de Pesquisa do *Campus*.

4.8.1 O preenchimento e o envio do Relatório Mensal de Atividades é de **responsabilidade do bolsista e do orientador**.

4.9 Elaborar, com auxílio do bolsista o Relatório Final do Projeto e entregar na Coordenação de Pesquisa do *Campus* até 15 de setembro de 2022.

4.10 O orientador poderá solicitar a substituição do bolsista, mediante justificativa à Coordenação de Pesquisa do *Campus*, bem como indicar novo bolsista para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais. Formulário próprio disponível em <https://iftm.edu.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/>

4.11 Deverá submeter resumo, contendo resultados parciais ou finais do projeto, ao Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IFTM de 2022.

4.11.1 O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo; sempre observando que nas peças de divulgação, tais como banners, faixas e cartazes deverão, obrigatoriamente, **conter as marcas do CNPq e do MCTIC**.

4.12 Caso o orientador não apresente os relatórios mensais e/ou final, tornar-se-á inadimplente e impedido de desenvolver atividades de pesquisa e inovação até regularizar sua situação junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do seu respectivo *Campus*.

4.13 Caso o orientador tenha o relatório final reprovado tornar-se-á inadimplente e impedido de desenvolver atividades de pesquisa e inovação até regularizar sua situação junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do seu respectivo *Campus*.

4.13.1 Caso o orientador não envie o resumo para a apresentação no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica, tornar-se-á inadimplente e impedido de se inscrever no próximo edital de mesma modalidade.

4.14 É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu (s) bolsista (s). Em casos de impedimento eventual do orientador, o mesmo deverá encaminhar formalmente à coordenação de pesquisa do *Campus*, a solicitação de mudança, mediante formulário próprio disponível em: <<https://iftm.edu.br/pesquisa/iniciacao-cientifica/>>).

4.15 O orientador que alcançar a aprovação de seu projeto neste Edital deverá ficar à disposição do Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* para eventuais contribuições às atividades do mesmo.

4.16 O orientador que alcançar a aprovação de seu projeto neste Edital deverá também ficar à disposição para avaliação de manuscritos submetidos à publicação em eventos institucionais do IFTM.

4.17 Caso os resultados do projeto ou o relatório venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial ([Lei nº 9.279/1996](#)), Marco Legal de CT&I ([Decreto nº 9.283/2018](#)), normativo do CNPq que regula a matéria ([RN 034/2014](#)) e Política Institucional de Propriedade Intelectual do IFTM ([Resolução 50/2020](#)).

4.18 O orientador não poderá ter relação de parentesco com o bolsista/voluntário, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. ([artigo 7.1A da RN-017/2006 do CNPq](#)).

4.16 Poderão concorrer pesquisadores em Colaboração Técnica, com comprovação das atividades no IFTM (<http://www.iftm.edu.br/pesquisa/formularios/>).

5.DAS BOLSAS

5.1 O número de bolsas é determinado pelo CNPq.

5.2 A distribuição das cotas por *Campus* será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

5.3 É vedado acumular bolsas com outras do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

5.4 É vedado conceder bolsa a quem estiver em débito, de qualquer natureza, com o CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais.

5.5 É vedado conceder bolsa a ex-bolsista do CNPq, ou outras agências públicas, que tenha usufruído o tempo regulamentar previsto para a modalidade.

5.6 É vedado repassar ou dividir a mensalidade da bolsa entre duas ou mais pessoas.

5.7 O quantitativo de bolsas previstas por *Campus* para este Edital é exposto na tabela abaixo:

<i>Campus</i>	PIBITI CNPq
Uberaba	9
Uberlândia	1
Uberlândia Centro	1
Ituiutaba	2
Patos de Minas	0
Uberaba Parque Tecnológico	0
Paracatu	0
Patrocínio	1

* O número total de bolsas pode ser alterado pelo órgão de fomento.

6.DURAÇÃO DA BOLSA

6.1 A bolsa do CNPq terá duração de 12 (doze) meses.

6.2 O tempo de duração dos projetos deverá ser de 12 meses, inclusive os projetos PIVIC. Caso o orientador não tenha interesse na bolsa CNPq, seu projeto PIVIC poderá ter duração mínima de 6 meses.

7.DO BENEFÍCIO

O valor da bolsa mensal definido pelo CNPq, para esta modalidade, é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme [Tabela de Valores de Bolsas no País](#).

8.DA SELEÇÃO

8.1 Visando atender à política institucional de socialização da pesquisa, estabeleceu-se, preferencialmente, uma bolsa por orientador que tenha seu projeto classificado. Porém, o orientador que inscrever mais de um projeto poderá ser contemplado com uma segunda bolsa após todos os orientadores com inscrições classificadas terem sido contemplados.

8.2 Os projetos serão avaliados pelo Comitê Externo do CNPq e pelo Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

8.3 Em cada *Campus*, a avaliação do orientador e do estudante será realizada pelo Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, sob orientação do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação.

8.4 A Avaliação do Projeto tem valor máximo de 50 pontos, a Avaliação do Estudante, de 5 pontos e a Avaliação do Orientador, um valor máximo de 45 pontos.

8.5 A nota final do orientador será obtida da seguinte forma: em cada *Campus*, o orientador que obtiver a maior nota na Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo 4), receberá a nota máxima, isto é, 45 pontos. As notas dos demais orientadores serão calculadas proporcionalmente.

9.CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os critérios de desempate seguirão a ordem:

- a) Ser coordenador de projeto de Iniciação Científica com recurso aprovado em agência de fomento.
- b) Obter maior nota na avaliação do projeto de Iniciação Científica em questão.
- c) Estar com o Diretório de Grupo do CNPq atualizado a partir do dia 01 de junho de 2021, principalmente no que tange às linhas de pesquisa e os estudantes envolvidos.
- d) Interação do projeto com a pós-graduação

10.DO RECURSO

10.1 O prazo para a interposição de recursos será de 2(dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: <editaispropi@iftm.edu.br> (modelo de formulário em: <<https://iftm.edu.br/pesquisa/formularios/>>).

11.VIGÊNCIA DOS PROJETOS

As atividades terão vigência de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

12.DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, no site do IFTM. <<https://iftm.edu.br/pesquisa/editais/iniciacao-cientifica/>>.

13.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital.

13.2Previsão de publicação deste Edital na página de editais da PROPI.

13.3É possível a impugnação do presente edital até dois dias após a publicação do mesmo.

13.4A inscrição implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

13.5Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Edital.

13.6Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação ou, em última instância, pelo reitor do IFTM.

13.7 Fica eleito o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir eventuais conflitos que possam ocorrer no presente Edital.

13.8 Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail editaispropi@iftm.edu.br, no período de 02/07/2021 a 09/07/2021

Uberaba, 02 de julho de 2021

Prof. Dr. Carlos Alberto Alves de Oliveira
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO 1 - EDITAL 04/2021

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividade	Data	Observações
Inscrições	02/07/2021 Até às 12h do dia 12/07/2021	A inscrição e o envio dos projetos, por parte dos orientadores , deverão ser realizados no Virtual IF - Projetos de Pesquisa MPES.
Publicação das inscrições	A partir de 17/07/2021	No site do IFTM
Divulgação do resultado preliminar	06/08/2021	No site do IFTM
Período para Recursos	A partir do resultado preliminar (2 dias úteis)	-
Divulgação do resultado Final	A partir 13/08/2021	No site do IFTM

ANEXO 2 - EDITAL 04/2021

TERMO DE COMPROMISSO

Nome:	
Campus:	Edital:
Curso:	Período:
O bolsista/voluntário declara e compromete-se a:	
<ol style="list-style-type: none">1. Ser aluno do IFTM, regularmente matriculado em curso de graduação ou técnico de nível médio, e não possuir mais de uma matrícula em cursos da Rede Federal de Ensino, durante a vigência da bolsa;2. Ter currículo Lattes atualizado;3. Não possuir vínculo empregatício, bem como não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFTM ou de qualquer outra instituição (se for concorrer a bolsa);4. Fazer referência, nas publicações e nos trabalhos apresentados, à condição de bolsista ou voluntário;5. Participar de todos os eventos, internos e externos, de divulgação das pesquisas dos IFTM, quando solicitado pela PROPI ou pelo Coordenador de Pesquisa do <i>Campus</i>;6. Dedicar-se às atividades acadêmicas, respeitando o cumprimento da carga horária semanal estabelecida no Edital para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como para a preparação de pôsteres, resumos e artigos científicos;7. Devolver via Guia de Recolhimento da União (GRU), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso e estabelecidas no Edital ao qual está se candidatando não sejam cumpridas.8. Conhecer os Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação (http://www.iftm.edu.br/pesquisa/documentos/) e Compromissos a que está sujeito, caso venha ser contemplado com a bolsa de Iniciação Científica e ou Tecnológica do CNPq, FAPEMIG, IFTM ou como voluntário.9. No caso de menores de idade, seu representante legal abaixo assinado, declara estar ciente e de acordo com o Plano de Trabalho a ser realizado no projeto de pesquisa e Edital ao qual o aluno estará vinculado e que autoriza sua participação.	

Local e data	
_____	_____
Assinatura do bolsista Nome do Bolsista	Assinatura do responsável (se for menor de idade) Nome e CPF:

ANEXO 3 - EDITAL 04/2021

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

Nome:			
CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação	Pontuação atribuída	Página Lattes
1 Títulos Acadêmicos - Pontuação não cumulativa			
1.1 Doutorado	30		
1.2 Mestrado	15		
1.3 Especialização (≥ 360 horas)	5		
1.4 Graduação	0		
2 Atividades Científicas, Tecnológicas e Profissionais a partir de 2014			
2.1 Membro de corpo editorial em periódicos científicos (editor)	2/periódico		
2.2 Revisor científico em periódico	1/periódico		
2.3 Coordenador de Projeto de pesquisa e inovação com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo	10/projeto		
2.4 Membro de equipe de Projeto com recursos aprovados em Editais Externos (inclui projetos em parceria com outras instituições) de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do	2/projeto		
2.5 Coordenação/Orientação de Projetos concluídos ou em andamento no Programa de Pós-Graduação do IFTM e de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFTM (inclusive PIVIC).	2/coordenação		
2.6 Artigo A1 publicado em periódico indexado (<i>Qualis</i>)	10/artigo		
2.7 Artigo A2 publicado em periódico indexado (<i>Qualis</i>)	9/artigo		
2.8 Artigo B1 publicado em periódico indexado (<i>Qualis</i>)	8/artigo		
2.9 Artigo B2 publicado em periódico indexado (<i>Qualis</i>)	7/artigo		
2.10 Artigo B3 publicado em periódico indexado (<i>Qualis</i>)	6/artigo		
2.11 Artigo B4 publicado em periódico indexado (<i>Qualis</i>)	5/artigo		
2.12 Artigo B5 publicado em periódico indexado (<i>Qualis</i>)	4/artigo		
2.13 Artigo C publicado em periódico indexado (<i>Qualis</i>)	3/artigo		
2.14 Artigo publicado em outro periódico (Revista Técnica)	1/artigo		
2.15 Publicação de artigos em anais de congresso (trabalhos completos e suplementos para periódicos)	1,5/artigo		
2.16 Publicação de trabalhos em anais de congresso (resumo)	1/resumo		
2.17 Publicação de trabalhos em anais de congressos	0,5/resumo		
2.18 Publicação de livros	10/livro		
2.19 Publicação de capítulo de livros	5/capítulo		
2.20 Publicação de boletins técnicos, cartilhas técnicas, relato de experiência, recomendação técnica (com ISSN)	5/publicação		
2.21 Depósito de pedido de patente no INPI, Cultivar Registrada, Registro de software ou similar, material áudio visual e/ou multimeios no INPI	10/registro		
2.22 Membro de comitê de assessoramento em pesquisa, inovação ou pós-graduação (comitês locais e institucionais de	2/comitê		

2.23 Participação como membro ou coordenação em comissões organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	1/participação		
Total			
Assinatura do Pesquisador			

ANEXO 3A - EDITAL 04/2021

ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2016)

PONTUAÇÃO REQUERIDA

Título do artigo (conforme Currículo)	Título do periódico	Área de conhecimento (conforme web Qualis*)	Qualis (classificação requerida*) exemplo: A1, B1...

*<<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>>

ANEXO 3B - EDITAL 04/2021

COORDENAÇÃO OU MEMBRO DE PROJETO COM RECURSOS APROVADOS EM EDITAIS EXTERNOS DE AGÊNCIAS DE FOMENTO NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (A PARTIR DE 2016)

PONTUAÇÃO REQUERIDA

Título do Projeto (conforme Currículo)	Participação (Coordenador ou membro)	Agência de fomento	Vigência	Nº do processo (ou similar)

ANEXO 4 - EDITAL 04/2021

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE (5,0 PONTOS)

Avaliação do estudante	Pontuação máxima	Pontuação atribuída
A) Tempo de atividade oficial em iniciação científica e/ou tecnológica (incluindo PIVIC)	0,75/ano (máximo 3)	
B) Projeto com renovação prevista no cronograma de trabalho do ano anterior	2 pontos	
Subtotal		
Total		

ANEXO 5 - Edital 01/2021

DECLARAÇÃO PESQUISADOR

Eu, _____, Servidor do
Campus _____, declaro para os devidos fins que:

1. Sou conhecedor dos Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação das e normas do Edital;
2. Não me encontrarei de licença ou afastado do IFTM, no início da vigência do projeto;
3. Não me encontro inadimplente e/ou em pendências de entrega de relatórios e outros deveres e compromissos referentes aos programas institucionais de pesquisa e inovação do IFTM.
4. Tenho ciência e estou de acordo com as obrigações inerentes à qualidade de ORIENTADOR, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar os compromissos assumidos.
6. Declaro, ainda, não estar em débito, de qualquer natureza, com o IFTM ou outras agências ou instituições de fomento à pesquisa.

Local, XX de XXX de 201X.

Assinatura do pesquisador
Autenticação via DOCs (VirtualIF)

ANEXO 6 - EDITAL 04/2021

AVALIAÇÃO DO PROJETO (50 PONTOS)

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
Instituição Executora: IFTM <i>Campus</i> _____
Título do Projeto:
Edital:
Inscrição:

Avaliação do Projeto (50 pontos)		
Critérios	Pontos	Pontos atribuídos
1- Relevância	0-10 pontos	
2- Fundamentação Teórica	0-10 pontos	
3- Objetivos	0-10 pontos	
4- Metodologia	0-10 pontos	
5- Plano de Atividades do Estudante	0-10 pontos	
PONTUAÇÃO FINAL		
Obs: O projeto que obtiver nota média inferior a 30 pontos será desclassificado.		

Parecer final dos avaliadores: () Aprovado () reprovado

Justificativas às notas apresentadas:

ANEXO 07 - EDITAL 04/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO À LEI Nº 11.794/2008

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Professor / Pesquisador Responsável			
Nome:		E-mail:	
1.2. Título do Projeto			
1.3. Área de Conhecimento (conforme tabela do CNPq ou descreva se não houver)			
1.4. Modalidade do Projeto:			
___Iniciação Científica ___Mestrado ___Doutorado ___Pós-doutorado ___Outros			
1.5. Identificação do Edital sob o qual o projeto se inscreve:			
1.6. Tempo previsto de duração do projeto:			

2. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, professor/pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa apresentado acima, declaro que o mesmo não utilizará animais das espécies classificadas como Filo *Chordata* e subfilo *vertebrata* (Lei 11.794/2008) e também não envolve seres humanos. A sua execução não oferecerá risco à saúde humana, de outros animais e nem risco ambiental.

Local/Data: _____, ____/____/_____.

(Assinatura do Professor/Pesquisador)

Autenticação via DOCs (VirtualIF)

ANEXO 08 - EDITAL 04/2021

FORMULÁRIO DE PROJETO DE PESQUISA

1 TÍTULO DO PROJETO

--

2 CAMPUS

Campus:

3 INTRODUÇÃO *(explicação de forma clara e objetiva da problemática a ser investigada e das possíveis hipóteses, caso tenha)*

--

4 OBJETIVOS

4.1 Geral *(dimensão mais ampla pretendida com a pesquisa)*

--

4.2 Específicos *(dimensão mais detalhada dos procedimentos de busca do referido projeto)*

--

5 REFERENCIAL TEÓRICO *(apresenta de forma clara, concisa e direta, o embasamento teórico, os autores que servirão de base, conforme a trajetória definida no projeto)*

--

6 MATERIAIS E MÉTODOS *(detalhamento de como será realizada a presente pesquisa. Quais materiais e métodos que serão utilizados, como será e, em que momento. As informações devem ser detalhadas e suficientes para que outros pesquisadores possam repetir o experimento)*

--

7 JUSTIFICATIVAS *(relevância da pesquisa: prática e intelectual. Quais as contribuições para compreensão ou solução do problema que poderá advir com a realização de tal pesquisa)*

--

8 CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO *(elencar principais atividades a serem realizadas durante o período de execução do projeto)*

Atividades	Execução
------------	----------

	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul

9 PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA *(Detalha a participação do bolsista em cada atividade elencada)*

Atividades	Ações

10 REFERÊNCIAS

--

ANEXO 09 - EDITAL 04/2021

DADOS DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nome da Instituição		
Razão social		
CNPJ	E-mail institucional	Sítio na internet
Endereço para correspondência		
Representante institucional		
Cargo		Telefone
CPF	E-mail	

ANEXO 10 - EDITAL 04/2021

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE ENTREGA FUTURA - CEP

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Professor / Pesquisador Responsável			
Nome:		E-mail:	
1.2. Título do Projeto			
1.3. Área de Conhecimento (conforme tabela do CNPq ou descreva se não houver)			
1.4. Modalidade do Projeto:			
<input type="checkbox"/> Iniciação Científica <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-doutorado <input type="checkbox"/> Outros			
1.5. Identificação do Edital sob o qual o projeto se inscreve:			
1.6. Tempo previsto de duração do projeto:			

2. TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, professor/pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa apresentado acima, declaro que submeterei o mesmo ao Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos(CEP) e enviarei o protocolo à Coordenação de Pesquisa do *Campus* em um prazo de 30 dias após classificação no presente Edital.

Local/Data: _____, ____/____/____.

(Assinatura do Professor/Pesquisador)

Autenticação via DOCs (VirtualIF)

ANEXO 11 - EDITAL 04/2021

INFORMAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO USO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO OU DO CONHECIMENTO TRADICIONAL

1. O projeto se enquadra no uso do patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional

() não () sim

Se sim, preencher os itens 2 e 3 do formulário abaixo.

2. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Professor / Pesquisador Responsável			
Nome:		E-mail:	
1.2. Título do Projeto			
1.3. Área de Conhecimento (conforme tabela do CNPq ou descreva se não houver)			
1.4. Modalidade do Projeto:			
___ Iniciação Científica ___ Mestrado ___ Doutorado ___ Pós-doutorado ___ Outros			
1.5. Identificação do Edital sob o qual o projeto se inscreve:			
1.6. Tempo previsto de duração do projeto:			

3. TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, professor/pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa apresentado acima, declaro que enviarei as autorizações de acesso ao patrimônio genético ou ao conhecimento tradicional associado junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen), conforme Lei 13.123/2015 e Decreto 8.772/2016, conforme orientações contidas em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13123.htm <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8772.htm> à Coordenação de Pesquisa do *Campus* em um prazo de 30 dias após classificação no presente Edital.

(Assinatura do Professor/Pesquisador) Autenticação via DOCs (VirtualIF)